



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h, no Departamento Central de Aquisições, sala 12, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo I ao Prédio-sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 380 de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as sociedades empresárias: **1. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima; **2. SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Neidivan Maria Acioli de Araujo; **3. PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Anderson Daniel dos Santos Lima.

Envelopes entregues no Departamento Central de Compras e Aquisições – DCA: **1. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**; **2. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**; **3. GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Nenhuma das licitantes apresentou no credenciamento documentos de enquadramento como ME ou EPP, conforme subitem 5.7 do edital.

Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram conferidos os fechos dos envelopes por todos os presentes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada pela Comissão e pelos representantes das empresas, tendo sido efetivada a análise da habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira pela Comissão, e a qualificação técnica pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

Constatou-se que a sociedade empresária **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, apresentou decisão judicial que a qualifica como pessoa jurídica em processamento de recuperação judicial, a autoriza a participar de certames licitatórios, especificamente da presente concorrência, inclusive flexibilizando a exigência de apresentação de certidões (autos n. 0706250-76.202.8.02.001, 10ª Vara Cível da Capital do Poder Judiciário do Estado de Alagoas).

Em atendimento ao item 7.1 do Edital, a Comissão verificou em consulta consolidada “on-line” a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Em análise dos requisitos de habilitação exigidos no item 8.0 do edital, a Comissão, por unanimidade, declara a situação das sociedades empresárias a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA	Por não atender aos requisitos do item 8.3, “b” do Projeto Básico (atestado instalação elétrica em subestação tipo abrigada e instalações CFTV/TV).
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	INABILITADA	Por não atender aos requisitos do item 8.3, “b” do Projeto Básico (atestado instalação elétrica em subestação tipo abrigada).

Após análise técnica da documentação apresentada, observou-se as inconsistências que seguem:

Em relação à empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, observou-se que não foi apresentado atestado de Instalações elétricas em subestação tipo abrigada, nem atestado com área mínima exigida para Instalações de CFTV/TV, conforme item 8.3, “b” do Edital.

Em relação à empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, observou-se que não foi apresentado atestado de Instalações elétricas em subestação tipo abrigada, conforme item 8.3, "b" do Edital.

Desta forma, por desatender os requisitos de habilitação exigidos no edital, a Comissão, por unanimidade, declara **INABILITADAS** as empresas participantes **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**

As sociedades empresárias **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, devido a suas ausências, foram consultadas acerca do interesse recursal em face da habilitação das demais empresas e inabilitação da **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, no que foi renunciado ao prazo recursal, conforme declarações enviadas por e-mail, anexas.

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as empresas presentes **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, e **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.** renunciaram ao prazo recursal.

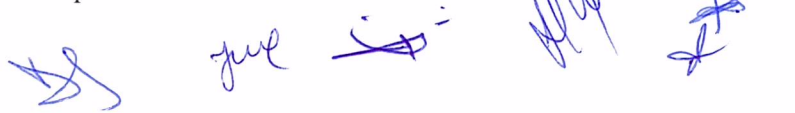
Ato contínuo é dado início a abertura e julgamento dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, os quais foram disponibilizados aos licitantes presentes para confirmarem a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes de propostas de preços e analisados pelos licitantes presentes, registrou-se os seguintes valores propostos:

	EMPRESA	VALOR
1º	SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 4.062.443,92
2º	ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.150.000,00
3º	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.413.253,12
4º	GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 4.660.000,00

Após análise técnica pelos Engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta, restam classificadas as propostas apresentadas pelas demais empresas, sagrando-se vencedora aquela que ofertou o menor valor, **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as empresas habilitadas presentes **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, e **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.** renunciaram ao prazo recursal. As sociedades empresárias habilitadas **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.** e **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**, devido a suas ausências, foram consultadas acerca do interesse recursal em face do julgamento das propostas, no que foi renunciado ao prazo recursal, conforme declarações enviadas por e-mail, anexas.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, sendo considerada vencedora a empresa **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, por ter sua proposta classificada em primeiro lugar considerada classificada, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 12h40min.



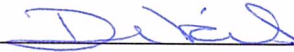
Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente -



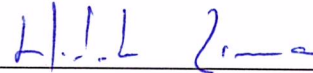
Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro -



Dilair Lamenha Sarmento - Membro -

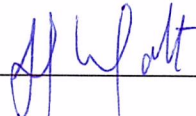


Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – DCA -

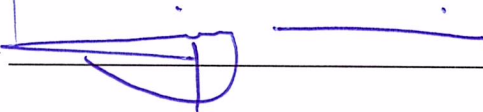


Andressa Maria Peixoto Alves de Athayde Antunes – Estagiária -

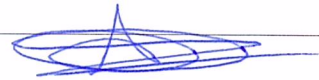
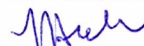
Eng.º André Luiz Lopes Malta- DCEA-



Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva- DCEA-



EMPRESAS LICITANTES:

PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	Renata V. Lima
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	Ausente
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	Ausente
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	Ausente